

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2016.**  
*Vereadora Professora Geli*

**“DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MAPA – MUSEU DE ARTES PLÁSTICAS DE ANÁPOLIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MAPA - MUSEU DE ARTES PLÁSTICAS DE ANÁPOLIS**, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.110.962/0001-97, que tem por objetivo de promover e defender a valorização e o aprimoramento administrativo , técnico e cultural do Museu de Artes Plásticas de Anápolis – MAPA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2016.

***Profª Maria Geli Sanches***  
***Vereadora***

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em epígrafe reconhece como sendo de utilidade pública a Instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MAPA - MUSEU DE ARTES PLÁSTICAS DE ANÁPOLIS**, que tem por objetivo promover e defender a valorização e o aprimoramento administrativo, técnico e cultural do Museu de Artes Plásticas de Anápolis -MAPA;

Mobilizar a comunidade, particularmente o público do Museu de Artes Plásticas de Anápolis – MAPA e os artistas da cidade, no sentido de apoiar a conservação , proteção e difusão do Museu, do seu acervo e das atividades desenvolvidas por ele, além de vários objetivos constantes do seu estatuto.

A Associação tem sede nas dependências do Museu de Artes Plásticas de Anápolis, na Praça Americano do Brasil, s/n, CEP: 75.024-090 – Centro - Anápolis Goiás.

Considerando tais fatos, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que, peço aos dignos pares sua aprovação.

Diante do apresentado e considerando que a propositura atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016.

*Profª Maria Geli Sanches  
Vereadora*